

**第 133/2002 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與乘風土木工程顧問有限公司簽訂「路氹城運動規劃區堤壩及填土建造工程的協調及監察」合同。

二零零二年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

**第 134/2002 號運輸工務司司長批示**

鑒於旅遊業為澳門重要行業之一；

考慮到旅遊業司機的行車經驗，對澳門路面交通的熟悉情況，以及其加入交通事務關注小組的重要性；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 15/2000 號行政命令第一款及運輸工務司司長第 106/2001 號批示第二款（十五）項的規定，作出本批示。

一、委任澳門旅遊業司機總會代表一名納入交通事務關注小組；

二、本批示在公佈後翌日生效。

二零零二年十二月十九日

運輸工務司司長 歐文龍

**第 135/2002 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 133/2002**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção da Zona Desportiva de COTAI», a celebrar com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada.

19 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 134/2002**

Tendo em conta que o turismo é um dos sectores nevrálgicos de Macau;

Considerando a experiência e conhecimentos detidos pelos profissionais dos autocarros de turismo sobre o trânsito de Macau, bem como a importância da sua participação no Grupo de Acompanhamento das Questões de Tráfego;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 15/2000, e da alínea 15) do n.º 2 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 106/2001, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado para integrar o Grupo de Acompanhamento das Questões de Tráfego, um representante da Associação Geral dos Motoristas de Actividade Turística de Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Dezembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 135/2002**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-